

## COORDENADORIA DE REGISTROS ACADEMICOS

CONVOCAÇÃO N.º 4/2022 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

### 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 400, de 04 de outubro de 2021

Considerando o Edital IFSP N°400, de 04 de outubro de 2021,

Após a realização da matrícula, de acordo com os critérios de ocupação das vagas e o número de vagas ociosas, todos os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula, no período de **25/02 a 02/03/2022**.

Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio			
Lista	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Geral	25	<b>MARIANE NEVES ALVES</b>	0000270345-8

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio de formulário online ser publicado amanhã.

#### ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail [matricula.vtp@ifsp.edu.br](mailto:matricula.vtp@ifsp.edu.br).
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de (estipulado quando da convocação dos classificados).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 2ª chamada, serão divulgadas novas convocações no endereço eletrônico: <http://vtp.ifsp.edu.br>, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico:

<https://vtp.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/70-institucional/2802-tecnicos-seletivo-2022.html>

Contato da Comissão de matrícula do Câmpus: [matricula.vtp@ifsp.edu.br](mailto:matricula.vtp@ifsp.edu.br)

#### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

##### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA

Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;

- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG)
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte (Do candidato e responsável legal);
- d) Uma foto 3X4 recente;
- e) Comprovante de endereço atualizado;

## OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à e) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

Comissão Permanente do Processo Seletivo

Câmpus Votuporanga, 24 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Barao de Oliveira**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 24/02/2022 15:33:28.
- **Jordania Maria Foresto Ozorio**, COORDENADOR - FG2 - CDI-VTP, em 24/02/2022 15:37:28.
- **Marcos Fernando Martins Murja**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/02/2022 15:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302570  
Código de Autenticação: 303f080ae9

